

DECRETO Nº. 437/2000 DE 29/12/2000.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 107 da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64,

DECRETA:

Art. 1º. - O Orçamento anual do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2001, estima a Receita e fixa a despesa em **R\$ 4.473.000,00** (quatro milhões e quatrocentos e setenta e três mil reais).

Art. 2º. - A Receita será realizada na forma em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.3 - Receita Patrimonial.....	R\$ 81.000,00
1.6 - Receita de Serviços.....	R\$ 4.202.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	R\$ 160.000,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....R\$ 4.443.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Alienação de Bens.....	R\$ 20.000,00
2.5 - Outras Réceitas de Capital.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 4.473.000,00

Art. 3º. - A despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES DO GOVERNO

13. SAÚDE E SANEAMENTO.....R\$ 4.473.000,00

DECRETO Nº. 437/2000

2

Art. 4º. - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da receita estimada neste decreto, para atender às insuficiências nas diversas dotações, utilizando os recursos definidos pelo artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964.

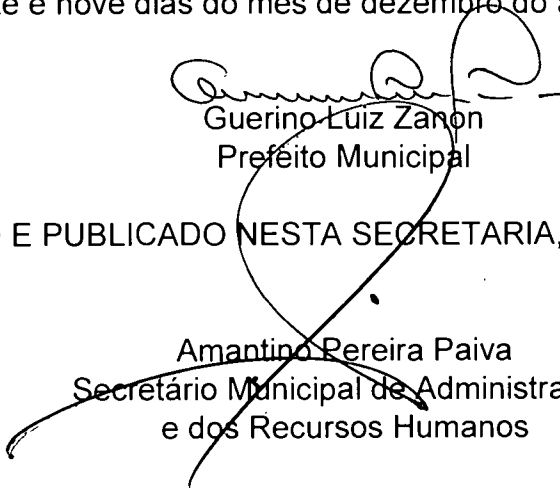
Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2001 (dois mil e um), revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos